



LEI ORDINÁRIA Nº 164

de 23 de maio de 1956

Concede auxílio de Cr\$ 50.000,00 à Comissão Central de Esportes (CCE) desta cidade, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá autorizada a conceder o auxílio do Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) A Comissão Central de Esportes (CCE), desta Cidade.

Parágrafo único .

Este auxílio correrá por conta da dotação próprias que serão incluídas no Orçamento dos futuros exercícios.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, 23 de maio de 1956.

*Geraldino Martins de Barros*Presidente

Lei Ordinária Nº 164/1956 - 23 de maio de 1956

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em